



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0204/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – MODALIDADE LAS/RAS
CERTIFICADO Nº 0281/2024

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 concede Licença Ambiental Simplificada de modalidade LAS/RAS ao empreendimento **CERÂMICA CATALÃO LTDA** inscrito no **CNPJ nº 02.802.569/0001-04** localizado na Fazenda Buriti, lugar denominado “Chapadão” – Matrículas 13.892, 13.893, 10.114, 20.942 e 21.065, processo ANM nº 831.798/2017, para a atividade de A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – 9.600 t/ano **enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018**, de Fator Locacional Resultante 01 , Classe 02, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0204/2024.

Esta licença está vinculada à Autorização de Intervenção Ambiental – AIA de nº 0211/2024.

Declara-se, ainda, que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental, se este for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 29/04/2029.

Coromandel, 29 de Abril de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

1. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar comprovante de destinação de entrega do material reciclável para a Cooperativa De Trabalho De Reciclagem De Coromandel	Anualmente, durante a vigência da Licença
3	Apresentar comprovações da destinação correta dos resíduos sólidos não - recicláveis, sendo o Aterro Municipal	Anualmente, durante a vigência da Licença
4	Apresentar relatório fotográfico ao final da supressão	10 dias após o término da supressão
5	Apresentar Relatório fotográfico comprovando que as espécies imunes de corte não foram suprimidos	10 dias após o término da supressão
6	Implantação de banheiro químico na área da lavra	30 dias
7	Realizar compensação minerária conforme os art 62 a 72 do decreto 47749/2019 junto ao IEF e apresentar documento que comprove tal ação	90 dias
8	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	30 dias
9	Apresentar relatórios de análise de efluentes atmosféricos dos veículos e equipamentos movidos a diesel, seguindo os parâmetros da Portaria IBAMA 85/1996	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, os Resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 187/2013, Resolução CONAMA nº 382/2006 e nº 436/2011.

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Coromandel, 29 de Abril de 2024

Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente